

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Rafael Melo Rangel
Enviado em: quarta-feira, 30 de março de 2022 21:41
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: Fwd: Distribuição - Demanda nº 3095-2022 - Moção de Apoio 001/2022
Anexos: Ofício 027.2022. Câmara de Pantano Grande.RS.pdf

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Joao Batista Marques <JMARQUES@senado.leg.br>
Sent: Wednesday, March 30, 2022 7:42:25 PM
To: Rafael Melo Rangel <rafaelmr@senado.leg.br>
Subject: Distribuição - Demanda nº 3095-2022 - Moção de Apoio 001/2022

Rafael, ATR.

Interessado: Luizinho Miguel Balen
Instituição: Câmara Municipal de Pantano Grande
Assunto: Moção de Apoio 001/2022
E-mail: camarapantanogrande@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Ofício nº 027/2022 - CIRCULAR

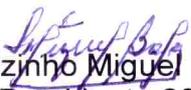
Pantano Grande, 30 de março de 2022.

Assunto: **Encaminhamento de Moção de Apoio.**

Excelentíssimo Senhor:

Honra-me cumprimentar na oportunidade em que encaminho a Moção de Apoio nº 001/2022, que foi aprovado por unanimidade na Câmara Municipal de Pantano Grande / RS.

Atenciosamente;


Luizinho Miguel Balen
Presidente 2022

Ao Exmo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente Senado Federal
Brasília / DF





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

CÂMARA MUNICIPAL
PANTANO GRANDE

Aprovado por 7 a 0 Votos
Rejeitado por a Votos

Em 29/03/2022

[Assinatura]
Presidente

LIDO EM PLENÁRIO
22 MAR. 2022

AO COLENDO PLENÁRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANTANO GRANDE
MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2022

Os Vereadores abaixo assinados, apresentam para apreciação e votação nesta Casa Legislativa, a seguinte Moção de Apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 em tramitação no Senado Federal.

Após os trâmites regimentais, que seja encaminhada a mesma para o Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Justificativa

A aprovação do Projeto de Lei 3723/2019 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (colecionadores, atiradores desportivos e caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por caçadores, atiradores e colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O Projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Além de motivos já citados acima, a cidade de Pantano Grande também contará com uma escola de tiro e treinamento, trazendo atletas e simpatizantes ao esporte de todo os estados e municípios. Tal fluxo de pessoas irá trazer uma nova receita para o município, tendo em vista que competições e treinamentos costumam durar mais de um dia, assim trazendo uma movimentação em pousadas, restaurantes e comércio local em geral.

Pantano Grande, 18 de março de 2022.

Leonir José de Matos Pires
Vereador do PTB

Kellen Natana Fontoura Santos
Vereadora do MDB

Thomas Raabe Meglin
Vereador do PTB



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0536.2022-PRESID

Brasília, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Luizinho Miguel Balen

Presidente da Câmara Municipal de Pantano Grande/RS

camarapantanogrande@yahoo.com.br

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 3723, de 2019.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 027/2022 - CIRCULAR, datado de 30 de março do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

